



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 110/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **RS 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.	
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.001	Departamento de Obras			
07.001.15.451.0020.1007	Obras de Recapeamento Asfáltico			
650	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	77.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			77.100,00	

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 2.4.1.9.51.0.1.01.00 - fonte: 1016, oriundos de Transferência Especial da União e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar Individual nº 202240560003

77.100,00

TOTAL GERAL

77.100,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 111/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 3.000,00
		Total	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
139	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
160	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 12.000,00
		Total	22.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
199	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000 8.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
261	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000 20.000,00
		Total	28.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104 66.000,00
		Total	66.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2084	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
603	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000 73.000,00
		Total	73.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 192.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto s/ a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Ex.	1104	66.000,00
1.9.9.9.16.1.1.00.00 – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC- Principal	1000	126.000,00

TOTAL GERAL 192.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA **EXTRATO DE ATA REG. PREÇOS**

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: BETEL CONCRETO EIRELI

CNPJ:28.302.670/0001-81

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONFECÇÃO DE CALÇADAS, LAJES E MEIO-FIOS, UTILIZADA PELO SETOR DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO

VALOR: R\$364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA:05 de Outubro 2023

PROCESSO:PREGÃO P. REG. PREÇOS Nº 41/2023

ATA: 59/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2023

PRAZO DE VIGENCIA:12 MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SCHELLER E SILVA LTDA:

CNPJ:02.111.967/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA USO DESTE MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

CONTRATO: 133/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2023

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, o Sr. MARCOS ANTONIO DE MACEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.209.752-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.499.059-09, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte**, de acordo com o que preceitua o artigo 59 da Lei Orgânica deste Município.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 04 de outubro de 2023.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 14 /2023

O Município estabelece critérios e dispõe de políticas instituídas em ato oficial (lei, decreto, instituição normativa), que estabeleça ações voltadas para a atenção à saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Mauá da Serra-Pr

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretária Municipal de Educação e cultura do município de Mauá da Serra - PR, no uso de suas atribuições e, **considerando a (o)**.

Ações que o município desenvolve com os profissionais da educação.

Visa a organização de projetos e ações para melhor atender os profissionais da educação com integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos profissionais.

A organização desse trabalho tem como importância, definir e elaborar estratégias com prevenção, visando a definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde mental é um estado de bem-estar em que o indivíduo percebe suas próprias habilidades, pode lidar com as tensões normais da vida, pode trabalhar de forma produtiva e frutífera e é capaz de dar uma contribuição para sua comunidade.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresenta nesse documento ações e orientações necessárias para identificar e prevenir problemas relacionados a saúde dos profissionais da educação, seja ele físico, emocional e mental.

Com objetivo de aumentar a autonomia das pessoas no seu cuidado e no debate com os profissionais e os gestores para alcançar uma atenção de saúde de acordo com suas particularidades.

Ao iniciar o ano letivo na semana pedagógica fazer usos e atribuições desses profissionais do município, fonoaudióloga, nutricionista, psicóloga e professores de educação física do município.

ORIENTAÇÃO VOCAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Palestra com orientação vocal com os professores da rede municipal de ensino com o objetivo de melhorar suas cordas vocais e orientação para cuidar melhor das mesma, sabendo que a voz do professor é um dos mecanismo mais utilizado em seu trabalho. Palestra realizada pela Fonoaudiologa da educação.

SAÚDE MENTAL

- Palestra com orientação Saúde Mental com todos os profissionais da educação. Cuidar da saúde mental do professor é importante, pois afeta diretamente a capacidade do profissional de ensinar e cuidar dos alunos. Nesse sentido, educadores que enfrentam problemas emocionais podem ter dificuldades, em lidar com o estresse em manter um ambiente educacional produtivo. Palestra realizada com a Psicóloga da educação.

MOVIMENTO DO CORPO QUALIDADE DE VIDA

Os profissionais de educação física irão realizar uma ginástica laboral coletiva, que envolva alunos e professores duas vezes semanais no período matutino e vespertino, com o intuito de melhorar qualidade de vida de todos os envolvidos, já que com a ginástica laboral melhora-se a condição física, prevenção de lesões, redução do nível do estresse e satisfação no ambiente de trabalho

ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE NAS ESCOLAS PELOS ENFERMEIROS OU TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

I - Acompanhamento da equipe da saúde duas vezes ao ano nas escolas, no 1º semestre e no 2º semestre;

II - As campanhas de vacinas, são disponibilizadas aos profissionais da educação, sendo que os profissionais da saúde irão as escolas realizar as aplicações.

III - Conscientização sobre a necessidade de uma vida mais saudável e equilibrada, cuidando da pressão arterial e glicemia , **ANEXO I**

IV - Prevenção sobre hábitos que podem prevenir o diabetes, alimentação saudável, essa é uma das principais dicas, tanto para prevenir quanto para controlar a doença, prática de exercícios físicos, o controle ao estresse e pressão arterial, evitando cigarros e bebidas alcoólicas, orientando a fazer exames de rotina.

V - Orientação para os profissionais da Educação sobre primeiros socorros, assegurando assim uma melhor assistência em situação de emergência.(uma vez ao ano).

AVLIAÇÃO NUTRICIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- Palestra com a nutricionista da Educação,orientando sobre a saúde alimentar e nutricional dos profissionais.

I - O objetivo é sensibilizar os profissionais da rede de ensino a importância da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

formação de hábitos alimentares saudáveis bem como contribuir para uma melhor qualidade de vida dessa população.

II - Ação educativa com os profissionais da rede de ensino (oficina), e realização da oficina de Avaliação Antropométrica e Nutricional.

III - Na oficina serão feitas as Avaliações Antropométrica (peso e altura), diagnóstico nutricional (IMC - o índice de massa corporal é utilizado para classificar o estado nutricional de indivíduos adolescentes, adultos, idosos e gestantes. O IMC é calculado pela relação entre o peso dividido pela altura do indivíduo. Tabela utilizada para a classificação SISVAN (**ANEXO II**).

IV - Tabela para avaliação e diagnóstico nutricional.(**ANEXO III**)

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 05 de outubro de 2023.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos
CPF: 054.662.649-11
Portaria 013/2019
Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Anexo I



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2021-2024

Planilha de aferição da Pressão Arterial e Glicemia Capilar em jejum

Data	Hora	Nome /PC	Hipertenso	Diabético	Pressão arterial valor	Glicemia valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2468

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

Anexo II

ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS

Compreende todos os indivíduos com idade entre 20 e 60 anos incompletos. Para a classificação do estado nutricional, são adotados os seguintes conceitos, segundo o valor do índice de Massa Corporal do adulto:

Índice antropométrico	Pontos de corte	Classificação do estado nutricional
	< 18,5 kg/ m ²	Baixo peso
	> 18,5 e < 25 kg/ m ²	Eutrófico
	> 25 e < 30 kg/ m ²	Sobrepeso
	> 30 kg/ m ²	Obesidade

Os pontos de corte adotados para o IMC seguem a recomendação da Organização Mundial da Saúde (WHO 1995). Para maiores informações sobre a análise de dados antropométricos na população adulta, consulte o capítulo correspondente na publicação "Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde" (BRASIL no prelo).

ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS

Compreende todos os indivíduos com idade igual ou maior do que 60 anos. Para a classificação do estado nutricional, são adotados os seguintes conceitos, segundo o valor do Índice de Massa Corporal (IMC) do idoso:

Índice antropométrico	Pontos de corte	Classificação do estado nutricional
	< 22 kg/ m ²	Baixo peso
	> 22 e < 27 kg/ m ²	Eutrófico
	> 27 kg/ m ²	Sobrepeso

Os pontos de corte de IMC adotados para a classificação do estado nutricional de idosos correspondem à recomendação proposta pela Associação Dietética norte-americana (ADA 1994). Para maiores informações sobre a análise de dados antropométricos na população idosa, consulte o capítulo correspondente na publicação "Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde" (BRASIL no prelo).

ANEXO III

